



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo SEI nº 24.0000003817-9 - DPE/AP)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel adaptada para atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e órgãos participantes, incluindo mobiliários e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Integram o presente Sistema de Registro de Preços - SRP os seguintes órgãos e entidades:

<b>Tipo de Participação</b>	<b>Instituição</b>	<b>Uasg</b>
<b>Órgão Gerenciador</b>	Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.	927560
<b>Órgão Participantes</b>	Defensoria Pública do Estado do Ceará.	94320
	Defensoria Pública do Estado de Roraima.	93642
	Defensoria Pública do Estado do Pará	99625

1.3. Dos quantitativos e dos preços estimados:

<b>Item</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>Valor Unit. Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
1	289962	Unidade móvel adaptada para atendimento	Unid.	1	6	R\$ 1.113.988,85	R\$ 6.683.933,10

		itinerante					
--	--	------------	--	--	--	--	--

**1.4. Dos quantitativos por participantes:**

<b>Descrição Resumida:</b> Unidade móvel adaptada para atendimento itinerante – CATMAT 289962						
<b>Item</b>	<b>Instituição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>Valor Unit. Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
1	Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.	Unid.	3	6	R\$ 1.113.988,85	R\$ 3.341.966,55
	Defensoria Pública do Estado do Ceará.	Unid.	1			R\$ 1.113.988,85
	Defensoria Pública do Estado de Roraima.	Unid.	1			R\$ 1.113.988,85
	Defensoria Pública do Estado do Pará.	Unid.	1			R\$ 1.113.988,85
	<b>Valor Global Estimado da Contratação -----</b>					

**1.5.** As especificações técnicas detalhadas são aquelas especificadas no subitem 3.1. deste Termo de Referência e seus anexos.

**1.6.** Este instrumento foi elaborado conforme instruções contidas na Portaria nº 38, de 2024 – DPE/AP e autorização do Defensor Público-Geral, Decisão SEI nº 0032858.

**1.7.** Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste procedimento licitatório deverá ocorrer no Diário Oficial da União.

**1.8. Da natureza da contratação**

**1.8.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.8.2.** O objeto desta contratação não se enquadra na categoria bens e serviços de luxo, conforme descrição contida no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 32, de 2024 - DPE/AP.

**1.9. Da vigência da Ata de Registro de Preços**

**1.9.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 21, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP.

**1.9.2.** O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida conforme disposições nela contidas, nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **1.10. Da adesão a Ata de Registro de Preços**

**1.10.1.** Poderá ser admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da futura licitação, nos termos do o art. 31, da portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP.

**1.10.2.** O procedimento para a adesão a ata de registro de preços deverá ser realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (<http://www.gov.br/compras>) observando os seguintes requisitos:

**1.10.2.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**1.10.2.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

**1.10.2.3.** consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

### **1.11. Do termo de contrato**

**1.11.1.** A contratação com o fornecedor registrado na Ata, de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 32, da Portaria nº 46, de 2024 – DPE/AP.

**1.11.2.** Caso a formalização com o fornecedor registrado na Ata seja realizada por instrumento contratual, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **1.12. Da garantia da contratação**

**1.12.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **1.13. Da garantia contratual dos bens, manutenção e assistência técnica.**

**1.13.1.** A garantia contratual do bem, condições de manutenção e assistência técnica estão detalhadas no subitem 5.3 deste Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Da descrição da necessidade**

**2.1.1.** A contratação se fundamenta no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, onde a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP necessita contratar Unidades Móveis de Atendimento para levar assistência jurídica integral e gratuita a comunidades distantes e de difícil acesso. A falta de infraestrutura adequada limita a capacidade da Defensoria Pública oferecer suporte jurídico eficaz nessas regiões, resultando em um déficit de atendimento e perpetuando desigualdades no acesso à justiça.

**2.1.2.** A implementação de Unidades Móveis de Atendimento é essencial para superar as barreiras logísticas e assegurar que os serviços de assistência jurídica alcancem todas as partes do estado. Essas soluções permitirão a realização de atendimentos em locais desprovidos de estruturas como espaço físico para suporte ao atendimento jurídico imediato durante emergências e proporcionará

maior eficiência operacional, reduzindo tempo e custos de deslocamento.

**2.1.3.** Essa iniciativa atende diretamente ao interesse público, promovendo a inclusão social e a justiça ao facilitar o acesso a serviços jurídicos essenciais para populações desassistidas. Espera-se um aumento significativo no número de atendimentos em áreas remotas, maior satisfação dos usuários e fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP como entidade comprometida com a justiça social e a inclusão.

**2.1.4.** Sendo a necessidade descrita comum aos demais entes da Administração Pública, foi aberta a intenção de registro de preços nº 927560 – 00021/2024 para possibilitar a participação dos entes interessados, atuando a Defensoria Pública do Estado do Amapá como órgão gerenciador, atendendo, desse modo, ao interesse público e possibilitando a economia de escala.

## **2.2. Do Plano de Contratações Anual**

**2.2.1.** Com fundamento no art. 12 da Portaria nº 33, de 2024 - DPE/AP, o objeto foi incluído no Plano de Contratações Anuais 2024 sob o nº 66/2025.

## **2.3. Do Enquadramento da contratação**

**2.3.1.** A aquisição de unidade móvel de atendimento referenciada neste Instrumento, dadas as suas características, enquadra-se no conceito de bens e serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.3.2.** Será utilizada a modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, conforme definição constante do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visto que as características do objeto possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**2.3.3.** Considerando que a presente contratação abrangerá, além da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, outros órgãos participantes, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção “V”, do capítulo X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme aduz o artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 46, de 2024 – DPE/AP o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

Art. 3º o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

**III – quando for conveniente para atendimento a mais de órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

(...)

**2.3.4.** Desse modo, a adoção do Sistema de Registro de Preços, se justifica pelo fato da contratação ser destinada ao atendimento de mais de um órgão, visto que além da **Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP**, que é o **órgão gerenciador**, a licitação terá como órgãos participantes: **Defensoria Pública do Estado do Ceará – UASG 94320**, **a Defensoria Pública do Estado de Roraima – UASG 93642** e **a Defensoria Pública do Estado de Pará – UASG 99625**, conforme IRP abaixo:


**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais**
Intenção de Registro de Preço  
IRP

**Gestor de Compras**    **IRP**    **Manifestar Interesse**    **Analisar IRP**    **Quadro de IRP**

Ambiente: **PRODUÇÃO**    **Verificar Adesão da IRP**    16/01/2025 11:28:58

---

N° da IRP

Objeto

Data Limite para Adesão:    
 Data Provável da Licitação:    
 Situação da Adesão:

Adesão

	Órgão da UASG	UASG Interessada	Situação	Respondido em
<input type="radio"/>	93642 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	926790 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Confirmada	13/01/2025
<input type="radio"/>	94320 - ECE - ESTADO DO CEARÁ	459775 - ECE-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA	Confirmada	13/01/2025
<input type="radio"/>	99625 - EPA - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ	925989 - EPA - DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ	Confirmada	13/01/2025

Motivo da Não Adesão

Solução 

2.3.5. Por força do art. 83, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 20, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Defensoria Pública a contratar, facultada a realização de licitação ou de contratação direta específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Além das especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência como apêndice, destaca-se as especificações pertinentes à descrição da solução como um todo. As especificações complementares abaixo são fundamentais para garantir a abrangência e a completude dos requisitos necessários à contratação, assegurando que todos os aspectos técnicos, operacionais e funcionais sejam devidamente atendidos para o pleno cumprimento do objeto contratado.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

- **Ano/Modelo:** 2024 ou superior. - **Peso Bruto Total (PBT):** Peso mínimo de **6.500** toneladas, garantindo capacidade de carga adequada para o atendimento. - **Distância entre Eixos:** A distância mínima de **4.350mm**, proporcionando estabilidade e segurança na condução. - **Motor:** A diesel com **4 cilindros** em linha, **2.998cm<sup>3</sup>** de cilindrada, distribuição por corrente, potência mínima de **180cv a 3.500rpm**, atendendo às normas Proconve P-8 (Euro-6), e torque de **430Nm** entre **1.250 e 2.700rpm**, assegurando desempenho e eficiência. - **Transmissão:** Automática com 8 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré, e embreagem monodisco a seco com diâmetro mínimo de **280mm** e acionamento hidráulico,

garantindo durabilidade e facilidade de operação. - **Tipo de Tração:** Traseira. - **Direção e Suspensão:** Direção hidráulica, facilitando a manobra do veículo, e suspensão dianteira e traseira com molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, assegurando conforto e segurança. - **Rodas:** Em aço aro 16; - **Sistema de Freios:** Freio de serviço a ar comprimido de dois circuitos, garantindo eficiência e segurança, e tambor nas quatro rodas, proporcionando maior durabilidade e manutenção simplificada. - **Tipo de combustível:** Diesel; **Tanque de Combustível:** Capacidade de aproximadamente 90 (noventa) litros, garantindo autonomia adequada para longas distâncias. - **Carroceria:** Em alumínio, garantindo leveza e resistência, com comprimento total de aproximadamente **4.200mm**, proporcionando espaço adequado para o atendimento. - **Equipamentos Adicionais:** Conjunto de roda e pneu reserva, incluindo estepe e ferramentas necessárias, para versão rodoviária, e chave geral de emergência, incluindo corte de corrente e combustível, para maior segurança. - **Habitáculo do Motorista:** Deve contar: com banco original do veículo, assegurando qualidade e ergonomia adequadas para longos períodos de uso; com cinto de segurança original do veículo, garantindo a segurança do motorista conforme as normas de trânsito vigentes; com sistema de climatização eficiente, proporcionando conforto térmico tanto para o motorista quanto para o passageiro, mantendo uma temperatura agradável independentemente das condições climáticas externas; com um central multimídia com painel digital, suporte à reprodução de arquivos nos formatos MP3, além de possuir entrada USB para conexão de dispositivos externos para o entretenimento e conforto do motorista e passageiro do veículo.

#### ITENS DE SÉRIE

- Air-Bags; - Freios ABS; - Ar Condicionado; - Conjunto de tapete de borracha; - Cinto de segurança de 03 pontos, conforme Resolução CONTRAN nº 912 de 28-03-2022; - Estepe conforme Resolução CONTRAN nº 540 de 15-07-2015; - Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; - Protetor de cárter e câmbio; - Barra de proteção contra impactos laterais; - Sistema de freio original de fábrica; - Bateria mínima de 100Ah; - Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; - Tacógrafo digital certificado pelo INMETRO conforme Resolução CONTRAN nº 938 de 28-03-2022; - Limpador de para brisa dianteiro com temporizador; - Indicador do nível de combustível; - Isolamento termo - acústico do compartimento do motor; - Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica - Tomada de 12v no painel para recarga de equipamentos compatíveis com a voltagem;

#### ACESSÓRIOS

- Direção Hidráulica ou elétrica; - Vidros elétricos; - Retrovisor elétrico; - Trava elétrica; - Forração Interna: Bancos em courvin automotivo com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos ), na cor de acabamento do veículo; - Piso revestido em material resistente, anti - derrapante, não absorvente, lavável de alta resistência a processos químicos de limpeza e higienização, na cor cinza ou equivalente; - Película de Proteção Solar (Insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BAÚ

- **Estrutura do Baú:** (O projeto do baú **não** incluirá **avanço lateral**, o que proporcionará um design compacto e eficiente). O baú deverá ser instalado sobre um chassi leve de caminhão e construído utilizando chapas lisas de liga de alumínio e perfis de aço dobrado, com base formada por perfis de aço dobrado,

soldados pelo processo MIG, assegurando resistência e durabilidade. O baú deverá possuir as seguintes **dimensões**: comprimento **4.500mm**, largura **2.300mm**, altura externa: **2.900mm**. As dimensões devem garantir um espaço interno adequado para as atividades de atendimento, mantendo a estabilidade e segurança do veículo durante o deslocamento e operação. O baú deverá possuir **eixo duplo** rodado, garantindo maior capacidade de carga e estabilidade. O baú deverá contar **com escada do tipo removível** para facilitar o acesso ao seu interior. Esta escada deve ser robusta, segura e fácil de manusear. O baú deve contar com uma **Plataforma PcD (Pessoa com Deficiência)** para acessibilidade das pessoas com deficiência, garantindo a inclusão e o atendimento a todos os públicos. Esta plataforma deve ser fácil de operar e atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes.

**Estrutura da base:** A base do baú deverá ser fabricada com travessas e longarinas de chapa de aço lisa com espessuras de **2,65mm a 6,35mm**, dobrada a frio. O uso de aço dobrado a frio proporciona uma estrutura robusta e durável, capaz de suportar as cargas e esforços aos quais o veículo estará sujeito durante o uso. As travessas devem ser distribuídas ao longo da base do baú para garantir a rigidez estrutural e a capacidade de suporte de carga. As travessas devem ser posicionadas e soldadas de forma a distribuir uniformemente as cargas e minimizar pontos de tensão. As longarinas devem correr ao longo do comprimento da base, proporcionando suporte e estabilidade adicionais. As longarinas devem ser fabricadas com as mesmas especificações de material e soldagem das travessas, garantindo uma estrutura coesa e resistente. Todas as travessas e longarinas da base devem ser soldadas utilizando solda **MIG/MAG**, este processo de soldagem garante a formação de juntas de alta qualidade, com excelente resistência mecânica e durabilidade. A solda MIG/MAG é ideal para a fabricação de estruturas de aço, proporcionando uma união segura e confiável das peças. - **Suportes Verticais (Patolas/Pés de Apoio do Sobre Chassi):** O sobre chassi deverá ser equipado: com **04 (quatro) suportes verticais** (patolas) de **acionamento mecânico**, por eixo manivela em duas velocidades para ajuste preciso e eficiente, com pés em formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares, proporcionando resistência e estabilidade de qualquer ângulo de estacionamento. Os suportes verticais devem ser fabricados com materiais de alta resistência, capazes de suportar as cargas e esforços a que o veículo estará sujeito durante o uso e estacionamento. Os pés dos suportes devem ser robustos, com formato quadrado, garantindo maior estabilidade e resistência. Braços articulados angulares reforçarão os pés dos suportes, assegurando resistência adicional e estabilidade em qualquer ângulo de estacionamento. - **Para Barros:** Os para barros devem ser constituídos de borracha de alta resistência, capaz de suportar as condições adversas das estradas, como lama, pedras e outros detritos. A borracha deve ser durável e flexível, garantindo a longa vida útil do componente, os mesmos deverão ser instalados após o último pneu do veículo e na parte inferior, proporcionando cobertura adequada e proteção contra detritos lançados pelos pneus traseiros. As dimensões dos para barros devem ser adequadas à largura dos pneus e à altura do chassi do veículo, garantindo a cobertura total da área sujeita ao lançamento de detritos. A espessura da borracha deve ser suficiente para resistir ao desgaste e impactos frequentes, mantendo a flexibilidade necessária para absorver choques sem rasgar ou deformar. Os para barros devem ser fixados de forma segura e robusta, utilizando suportes metálicos ou outro material resistente à corrosão. - A fixação deve permitir facilmente a remoção para manutenção ou substituição quando necessário, mas deve garantir que os para barros permaneçam firmemente no lugar durante a operação do veículo. Para maior durabilidade, os para barros podem ser reforçados com elementos adicionais, como fibras de nylon ou outros materiais compostos, que

umentem a resistência ao desgaste e aos rasgos. Os para barros devem estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de trânsito aplicáveis, garantindo que não interfiram na operação do veículo e proporcionem a proteção necessária aos outros veículos na estrada. - **Para-Lamas Tipo Concha:** Os para-lamas tipo concha serão instalados sobre os pneus do veículo, protegendo a parte superior dos pneus e a área circundante contra detritos, água e lama projetados durante a condução, os para-lamas devem ser construídos em chapas de aço de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. As chapas de aço devem ser tratadas contra ferrugem para prevenir a corrosão e prolongar a vida útil dos para-lamas. O tratamento pode incluir galvanização ou aplicação de uma camada de primer anticorrosivo. A pintura deve ser uniforme e resistente a intempéries, garantindo uma proteção adicional contra corrosão e desgaste. O formato para-lamas tipo concha deve envolver parcialmente os pneus, cobrindo a parte superior e as laterais dos pneus. Este design deve proporcionar uma proteção eficaz contra a projeção de detritos, água e lama. As dimensões dos para-lamas devem ser adequadas ao tamanho dos pneus do veículo, garantindo uma cobertura completa e eficiente. As medidas específicas devem ser determinadas com base nas dimensões dos pneus e no design do veículo. Os para-lamas devem ser fixados de maneira segura e estável à estrutura do veículo. A fixação deve ser robusta o suficiente para resistir às vibrações e impactos durante a condução, mantendo os para-lamas firmemente no lugar. Os suportes de fixação devem ser tratados contra corrosão e projetados para permitir fácil remoção e reinstalação para manutenção. A superfície dos para-lamas deve ser lisa e livre de imperfeições, proporcionando uma aparência estética e facilitando a limpeza. As bordas dos para-lamas devem ser arredondadas para evitar riscos de acidentes e danos a outras partes do veículo. - **Sistema de Para-Choque Traseiro:** O para-choque traseiro será fabricado em perfis estruturais e chapas de aço laminado, tratados contra ferrugem para prevenir a corrosão e garantir a durabilidade do para-choque, mesmo em condições adversas de uso e exposição aos elementos. O para-choque será do tipo escamoteável, o que significa que ele poderá ser recolhido no sentido da traseira do baú. Esta característica é importante para permitir maior flexibilidade no uso do veículo, facilitando manobras e operações. A pintura do para-choque será realizada em cor preta, conferindo uma aparência discreta e profissional, além de proporcionar uma camada adicional de proteção contra corrosão. Após a pintura, serão aplicadas faixas refletivas nas cores vermelha e branca. Essas faixas são essenciais para melhorar a visibilidade do veículo, especialmente à noite ou em condições de baixa luminosidade, aumentando a segurança. O sistema de para-choque traseiro deverá ser homologado conforme a resolução 593/16 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). A homologação garante que o para-choque atenda às normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando conformidade legal e segurança adicional para o veículo. - **Bagageiros:** Serão completamente integrados à base do veículo por meio de perfis de aço carbono, que serão soldados ao chassi e às travessas para suportar o uso constante e as condições adversas das estradas. Cada bagageiro possuirá 01 (uma) porta em cada lado da estrutura, totalizando duas portas por bagageiro. As portas serão estruturadas em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, equipadas com fechadura de compressão e sistema de travamento centralizado para evitar aberturas acidentais devido a choques ou vibrações. As fechaduras devem ser seguras e práticas para o usuário, garantindo que o conteúdo dos bagageiros permaneça protegido. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão. As alavancas devem ser ergonômicas e fáceis de manusear. As fechaduras serão fornecidas com chaves e as

dobradiças serão em aço fundido, garantindo robustez e segurança adicionais. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado com espessura de **3mm**, proporcionando resistência e durabilidade. A face superior (interna) do piso deverá ser revestida com chapas de alumínio xadrez, que oferecem resistência ao desgaste e uma superfície antiderrapante para maior segurança. Na parte inferior da chapa e nas extremidades e emendas das chapas, será aplicado um adesivo selante tipo “monocomponente” à base de polióis que cura com a umidade. Este selante garantirá a estanqueidade e a proteção contra infiltrações, prolongando a vida útil dos bagageiros. Os bagageiros deverão estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis, garantindo que o veículo possa operar de forma segura e legal em todas as condições. - **Sistema Elétrico Veicular:** O sistema de sinalização de trânsito deve estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e CNT (Confederação Nacional do Transporte), e deve contar com **lanternas na parte alta do baú** instaladas no alto do baú para garantir a segurança e visibilidade do veículo, especialmente em condições de baixa luminosidade, com **iluminação da licença traseira** para garantir que a placa do veículo seja visível em todas as condições de iluminação, com **luz de freio** para indicar a desaceleração do veículo aos condutores que vêm atrás, com **luzes indicadoras de direção** para sinalizar as intenções de mudança de direção ou faixa do veículo, com **dispositivos refletivos (olhos de gato)** para melhorar a visibilidade do veículo quando iluminado por faróis de outros veículos, com **faixas refletivas** para aumentar a visibilidade lateral e traseira do veículo, especialmente à noite, com 02 (duas) **tomadas de luz** uma do tipo redonda e outra retangular de sete vias para tensão de 12 ou 24 VCC, permitindo a conexão segura e versátil de equipamentos elétricos adicionais, com **lâmpadas** instaladas em soquetes de borracha, proporcionando proteção contra vibrações, impactos e a interligação à fiação, garantindo uma conexão segura e durável, com **cabos** do sistema elétrico protegidos por tubos de plástico, evitando danos mecânicos e prolongando a vida útil do sistema elétrico, com **aterramento** no próprio chicote elétrico, garantindo a segurança e a eficiência do sistema. O sistema elétrico deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações de trânsito aplicáveis, garantindo que o veículo possa operar de forma segura e legal em todas as condições. - **Especificações Técnicas e Configurações do Baú de Duralumínio:** O revestimento externo das paredes do baú será constituído por chapas lisas de liga de alumínio, garantindo um acabamento leve, resistente e durável. As chapas de alumínio terão uma espessura mínima de **2mm**, proporcionando a robustez necessária para suportar as condições operacionais e ambientais adversas. Serão utilizadas chapas de alumínio tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira do baú em uniformidade de material para assegurar uma construção coesa e robusta, conferindo resistência estrutural, estética e homogênea a todo o baú. As chapas serão fixadas aos perfis estruturais do baú por meio de rebites, este método de fixação garante uma união segura e durável, capaz de resistir às vibrações e aos impactos comuns durante a operação do veículo, além de facilitar eventuais manutenções ou reparos. A pintura externa das chapas de alumínio será na cor branca, esta escolha não só melhora a visibilidade e a segurança do veículo, mas também confere um aspecto profissional e limpo ao baú. A pintura deve ser resistente a intempéries e ao desgaste, mantendo a aparência e a integridade do revestimento ao longo do tempo. O **teto do baú** será construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de **1mm**, proporcionando leveza e resistência adequadas para suportar as condições operacionais. O teto terá uma forma externa reta, equipada com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, estas características facilitarão o escoamento de

águas para os cantos, prevenindo o acúmulo de água e possíveis infiltrações. A **impermeabilização externa** será feita com selante elástico à base de poliuretano, tipo "sikaplex". Além disso, serão utilizados silicone, fita dupla-face e/ou "fiberglass" (glass fiber reinforced plastic) e "gelcoat" para proporcionar resistência à degradação ultravioleta e à hidrólise. A instalação será realizada com uma chapa de alumínio inteiriça, sem nenhuma emenda, para garantir a integridade estrutural e prevenir infiltrações. Nas extremidades da chapa será aplicada uma camada de poliuretano para neutralizar qualquer tipo de infiltração. Em todas as emendas será aplicada fita aluminizada para prevenir infiltrações, garantindo total estanqueidade contra água e poeira, tanto em uso estático quanto dinâmico do baú. O teto do baú será projetado e construído para garantir máxima durabilidade, resistência e impermeabilização, atendendo aos rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos para veículos adaptados para atendimento. A utilização de materiais de alta qualidade e técnicas avançadas de construção e impermeabilização asseguram que o teto do baú oferecerá proteção confiável contra os elementos, contribuindo para sua longevidade e funcionalidade. - O **quadro das portas e janelas** serão construídos em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado no chassi. - O **acesso/porta escada removível**, será por meio de escada **fabricada 100% em alumínio** antiderrapante, com degraus e corrimãos **fabricados 100% em aço inox** conforme normas de ergonomia. A instalação será no vão da plataforma para pessoas com deficiência (PcD) durante o uso da unidade móvel, e armazenada dentro do baú durante o deslocamento. - **Toldo Lateral**: Retrátil, confeccionado em lona trançada, fixado na lateral direita do veículo, com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção. - **Porta PcD - Plataforma para Pessoas com Deficiência (PcD)**: Plataforma de elevação de piso a piso, fabricada com perfis de duralumínio extrudado e aço dobrado, revestida externamente com chapas de alumínio liso. A estrutura do quadro é feita de perfis de aço, com revestimento interno em chapas de aço inoxidável. Os acabamentos e fixações são de aço inoxidável, incluindo uma barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável. A plataforma dobrável é confeccionada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez, equipada com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável. Possui um regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso de cadeirantes. A plataforma é acionada por um sistema de pistão hidráulico e um sistema de freio que controla a operação, conforme as normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1). Sobre a porta de acesso deverá ter **toldo retrátil**, confeccionado em lona trançada para alta resistência, fixado externamente na traseira do veículo com estrutura de tubo de aço inoxidável, abertura por catraca e calha de proteção. - **Piso**: Em chapa de aço carbono de **3mm** soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania". Com **assoalho de madeira compensada** tipo naval com **18mm** de espessura, resistente à água e fungos, fixada por parafusos tipo francês. Revestimento em manta vinílica tipo FADEMAC e chapa de alumínio xadrez, com selante protetivo contra intempéries. - **Identidade Visual**: Plotagem visual de toda a área externa e interna da carroceria, conforme arte fornecida pela contratante, utilizando material de qualidade tipo 3M com garantia. A Contratante apresentará a arte com a comunicação visual que será aplicada em tempo oportuno pela contratada. - **Coluna de Extremidade**: Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de **2mm** de espessura, com formato arredondado. - **Janelas Basculantes**: As janelas serão basculantes do tipo "trailer", fabricadas e instaladas com dimensões aproximadas de **1200mm x 600mm**. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar a entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do baú. A

janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de **4mm**, de tipo “fumê” com 82% (oitenta e dois por cento) de visibilidade e cantos arredondados. Deverá ser provida de amortecedores fixados aos batentes e terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo. As janelas deverão abrir em 45°, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando e no mínimo em duas posições. Deverão possuir vedação em massa de poliuretano em todas as emendas e recortes contra infiltrações. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

### CUSTOMIZAÇÃO INTERNA

- **Revestimento Interno:** Isolamento com placas de poliuretano ou lã de rocha, revestimento em MDF com fibra de vidro ou fórmica, e acabamentos de emendas para maior durabilidade. **Com forro:** Sarrafos aplicados à estrutura de metalon, revestidos com módulos de MDF branco de **9mm**, com acabamento em laminado de alta pressão. - **Distribuição Elétrica:** Após analisar a potência dos equipamentos a serem instalados, a contratada definirá as dimensões dos barramentos dos quadros de distribuição e as bitolas dos cabos do circuito de alimentação da unidade. O baú terá um quadro de distribuição, composto por um quadro geral para ligação da energia externa e um quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação. No quadro de entrada, a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e seleção automática da tensão de operação, tornando-a um sistema bi-volt. Todos os circuitos passarão por eletrodutos metálicos e dutos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas. No ato da entrega, será fornecido o esquema elétrico, diagrama unifilar dos quadros, tabela de cargas com potências, bitola dos cabos, disjuntores, cálculos elétricos e as ARTs do profissional responsável, atestando que as instalações estão aptas para uso. No interior da Unidade Móvel de Atendimento, deverá ter luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED, duas luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica, sendo necessário apresentar um layout específico para o sistema de iluminação. Os **condutores elétricos** serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada, e todas as emendas serão isoladas, não sendo permitidas dentro dos tubos. A distribuição externa será feita por eletrodutos rígidos de PVC e condutores de PVC. O **aterramento** será do tipo TN-S, onde a carcaça metálica do baú será equipotencializada junto à terra do transformador por meio de um conector, conectado ao cabo disponibilizado separado da extensão de entrada. O condutor de aterramento (verde) de seção de 35mm<sup>2</sup> será conectado à haste de cobre para atender a norma ABNT NBR 5410. A Unidade Móvel de Atendimento deverá contar com um **cabo elétrico trifásico de aproximadamente 25m**, com plug para 125A e bitola correspondente à demanda elétrica, com conectores industriais, acondicionado no bagageiro. - **Gerador de Energia:** Gerador de energia a diesel, portátil capaz de suportar todos os equipamentos necessários para os atendimentos no caso de necessidade emergencial, limitados à potência do equipamento. - **Climatização (aparelhos de ar condicionado):** Tipo Split com capacidade para climatizar todo o ambiente de atendimento, com controle remoto sem fio e instalação conforme recomendações do fabricante, o equipamento deverá possuir selo PROCEL e/ou Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE-INMETRO) na classificação “A”. - **Sistema de Combate a Incêndio:** Deverá contar com 2 (dois) **extintores**, um com capacidade para 10

litros e outro de 6kg com carga de pó ABC, ambos fixados na parede interna da unidade. - **Adaptação Interna:** Os **mobiliários** deverão ser conforme layout, solicitado e aprovado pela Contratante. Todos os mobiliários que compõem a unidade serão confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 (duas) cores, com puxadores metálicos tipo alça de espessura **9mm**, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). - **Ambiente de atendimento:** O ambiente deverá ser climatizado e contar: com **01 (uma) mesa de trabalho**, com dimensões para 03 (três) atendentes, com gavetas, confeccionado em MDF, com tampo de **25mm**, com revestimento melamínico, em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de **0,2mm**, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, com borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçada com fita de poliestireno com **2,5mm** de espessura mínima, coladas com adesivo Hot Melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de **2,5mm**, cantos arredondados, conforme as normas ABNT; com divisórias entre as mesas deverão ser em policarbonato fumê; com 03 (três) cadeiras giratórias com espaldar baixo, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, estofada com espuma injetada de poliuretano, revestida em cor a definir; devem estar de acordo com as normas NR17 e NBR 13962; com **03 (três) cadeiras fixas** com estofamento, pés sem rodízio, com capacidade de aproximadamente 120kg na cor a definir; de acordo com as normas NR17 e NBR 13962; com **01 (um) armário baixo** com tampo confeccionado em MDF de no mínimo **25mm** de espessura no tampo, com revestimento melamínico, revestida em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de **0,2mm**, texturizado, semi-fosco e anti reflexo. A borda que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com **2,5mm** de espessura mínima, coladas com adesivo “Hot Melt”, com arestas arredondadas e raio ergonômico de **2,5mm**, Painel frontal com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo Pushlock. Todas as gavetas deverão ser instaladas com corrediças metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da unidade). De acordo com as Normas ABNT; com 01 (um) armário aéreo, acima da bancada/armário baixo, confeccionado em MDF, espessura de **25mm**, com revestimento melamínico, revestido em ambas as faces, com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo, com arestas arredondadas e raio ergonômico, com portas de abrir e fechaduras, de acordo com as Normas ABNT. - O ambiente de atendimento deverá contar com **infraestrutura TI**, como: **70 (setenta) metros de cabo de rede CAT6; com 6 (seis) RJ45 fêmea CAT6 com espelho dupla; com 5 (cinco) RJ45 fêmea CAT6 com espelho simples; com 11 (onze) patch cord de 0,30 centímetros; com 11 (onze) patch cord de 1 (um) metro; com 1 (um) Rack 9U; com 1 (um) Nobreak Online 2 Kva E S 220 V Rack Torre Cpd; com 1 (uma) Régua Elétrica com Disjuntor 12 pontos; com 11 (onze) pontos de rede; com 1 (um) switch 24 portas; com 1 (um) patch panel CAT6 de 24 portas; com 1 (um) Conversor de 110 para 220 5kva.** Toda essa infraestrutura é necessária para uso dos equipamentos de TI como (notebook, impressora, scanner, acesso à internet, etc). No ambiente externo o veículo deverá contar com **1 (um) suporte para antena modelo starlink** fixo no topo (teto do veículo). - **Treinamento Técnico:**

Treinamento técnico e operacional para a equipe responsável, incluindo operação da unidade móvel e sistemas de controle. - **Emplacamento e Licenciamento:** O veículo deverá ser licenciado e emplacado no DETRAN do Estado do órgão ou entidade Contratante, conforme legislações vigentes, com todos os documentos de legalização (DUT, CRLV e outros). - **Informações Adicionais:** A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da Contratante. Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva. Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a Contratada deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças. As adaptações devem cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional - CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

### **NORMAS APLICADAS**

O veículo deverá ser fabricado em conformidade com as seguintes normas: a) ASTM: American Society for Testing and Materials; b) ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas; c) CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito; d) CNT: Confederação Nacional do Transporte.

**3.2.** A Contratada deverá dar preferência por materiais recicláveis e sustentáveis na construção e no acabamento interno da solução.

**3.3.** As especificações são padronizadas para o objeto em tela, atendendo aos quesitos do catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal (art. 6º, §2º, da Portaria nº 38, de 2024 – DPE/AP), conforme códigos do CATMAT – Catálogo de Materiais nº 289962.

**3.4.** Entre as divergências de especificações do objeto descritas no cadastro do compras.gov e as especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as especificações destes instrumentos.

**3.5.** Desse modo, o Termo de Referência, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, forma um conjunto normativo e descritivo robusto, essencial para balizar as condições de fornecimento do objeto.

**3.6.** A presente contratação envolve a realização de compra, definidos nos termos do art. 6º, incisos X e XII, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Defensoria Verde - Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos:

**4.1.1.** O art. 5º e o art.11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 destacam a importância da sustentabilidade como um dos princípios fundamentais a serem observados nas contratações públicas. Isso significa que a Administração deve buscar contratar serviços e adquirir produtos de forma a promover o desenvolvimento sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, como prevê o parágrafo único, do art. 10, da Portaria nº 40, de 2024 - DPE/AP.

**4.1.2.** Assim, a futura Contratada deverá respeitar as legislações vigentes e as normas técnicas, atendendo aos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição, setembro, de 2023 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 2022).

**4.1.3.** A unidade móvel ofertada deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 272, de 2008, bem como a Resolução CONAMA nº 490, de 2018, que aplica limites para emissão de gases poluentes de veículos comerciais com motor a diesel, conhecido como PROCONVE P8 - oitava fase do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (sistema Euro 6). Atender também aos requisitos de acessibilidade de que trata a Lei nº 10.097, de 2000.

**4.1.4.** Os equipamentos implementos deverão atender no que lhes for aplicáveis, as seguintes Normas: NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia, e seguir os parâmetros preconizados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como, Confederação Nacional de Transporte - CNT, American Society for Testing and Materials - ASTM e demais normas aplicáveis.

**4.1.5.** Por fim, deverá ser observado, no que couber, as disposições estabelecidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, da Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP, que institui a Defensoria Verde - Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos.

## **4.2. Da subcontratação**

**4.2.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4.3. Da garantia da contratação**

**4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4.4. Do envio do projeto**

**4.4.1.** Será exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação dos desenhos técnicos em duas vistas da Unidade Móvel de Atendimento, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e imagens internas e externas em 3D juntamente ao memorial descritivo que possibilitem a análise por parte do servidor designado ou comissão técnica do objeto ofertado, os envios devem ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação, via sistema Compras;

**4.4.1.1.** A apresentação do desenho técnico se justifica pela necessidade de se assegurar que a proposta ofertada pela licitante atende a todos os requisitos técnicos exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Das Condições de entrega**

**5.1.1.** A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, para apresentar o projeto/layout final da Unidade Móvel de Atendimento para análise pelo órgão ou entidade Contratante.

**5.1.2.** O órgão ou entidade Contratante realizará em 5 (cinco) dias úteis revisão do projeto/layout apresentado e solicitará eventuais correções.

**5.1.3.** Em caso de anotações, a Contratada deverá realizar as correções solicitadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

**5.1.4.** Após a aprovação do projeto/layout e a devida autorização, o prazo para entrega será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente.

**5.1.5.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.6.** A entrega deverá ser realizada em remessa única, conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e demais órgão participantes.

## **5.2. Dos locais de entrega:**

### **5.2.1. Para Órgão Gerenciador:**

<b>5.2.1. Instituição</b>	<b>Endereço</b>
Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP – UASG 927560.	Avenida Eliezer Levy, 1157, Bairro Central, CEP. 68.900-083, Macapá/AP.

### **5.2.2. Para Órgão Participantes**

<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>
Defensoria Pública do Estado do Ceará – UASG 94320.	Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, CEP. 60.811-170, Fortaleza/CE. Edifício Sede.
Defensoria Pública do Estado de Roraima – UASG 93642.	Avenida Sebastião Diniz, 1165, Bairro Central, CEP. 68.301-040. Boa Vista/RR.
Defensoria Pública do Estado do Pará – UASG 99625.	Travessa São Francisco, 427, Bairro Batista Campos, CEP. 66023-185. Belém/PA. Telefone: (91) 9 8406-4053.

**5.2.3.** As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, no caso a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP – Órgão Gerenciador.

**5.2.4.** Para os Órgãos Participantes desta contratação, as entregas deverão ocorrer nas capitais brasileiras e nos devidos endereços supracitados.

**5.2.5.** Cabe à Contratada verificar/confirmar o local e o horário de entrega e junto à Contratante no momento da expedição da ordem de fornecimento.

**5.2.6.** Os bens deverão ser entregues pela Contratada, às suas próprias expensas, acompanhados da respectiva nota fiscal.

**5.2.7.** A futura Contratada deve certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou

alterações nos horários de expediente.

### **5.3. Da garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.3.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.3.2.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**5.3.3.** Entende-se como garantia toda cobertura contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

**5.3.4.** Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mal-uso;

**5.3.5.** As caracterizações, modificações e adaptações para uso específicos também serão cobertos pela garantia contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação;

**5.3.6.** O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante orientação e suporte técnico autorizado, preferencialmente, no local, cidade onde é localizada a sede da Contratante, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o bem adquirido, a fim de se manter em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para a Contratante;

**5.3.7.** A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos apresentados no bem, durante o período de garantia, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser, preferencialmente, realizados por meio de suporte técnico local, prestados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do registro de solicitação feita pela Administração à Contratada;

**5.3.8.** Caso seja necessário enviar o bem para um centro de assistência técnica fora do estado sede da Contratante, a Contratada deverá arcar com os custos de transporte, além daqueles relacionados para a sua devida manutenção;

**5.3.9.** Caso durante o prazo de garantia, o bem apresente problemas técnicos ou defeito de qualquer natureza, que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso, e que não seja resolvido pela assistência técnica, a Contratada deverá providenciar a substituição por outro, de especificação equivalente ou superior ao adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

**5.3.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

**5.3.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

**5.3.12.** Não será necessária a transferência de conhecimento ou técnicas empregadas neste objeto, contudo, a futura contratada deverá orientar a Contratante a respeito da correta utilização das unidades/equipamentos/implementos, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, como prevê o art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** São mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada:

1. Autorização de fornecimento;
2. Abertura de chamado;
3. E-mail;
4. Telefone

**6.5.** A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **6.7. Da indicação de preposto**

**6.7.1.** A Contratada designará formalmente o preposto, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação a execução do objeto contratado;

**6.7.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **6.8. Da fiscalização técnica, administrativa e do gestor do contrato**

**6.8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, como prevê o art. 114, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6.9. Fiscalização Técnica**

**6.9.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP);

**6.9.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 20, inciso II, da Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP);

**6.9.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.9.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.9.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

determinadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**6.9.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **6.10. Fiscalização Administrativa**

**6.10.1.** O fiscal administrativo do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme prevê o art. 21, incisos II e III, da Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP;

**6.10.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **6.11. Gestor do Contrato**

**6.11.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (art. 19, da Portaria nº 36, de 2024 – DPE/AP);

**6.11.2.** Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.11.3.** Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**6.11.4.** Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.11.5.** Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (art. 19, VIII, da Portaria nº 36, de 2024 – DPE/AP);

**6.11.6.** Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (alínea “d”, VI, §3º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 19, VII, da Portaria nº 36, de 2024 - DPE/AP).

**6.11.7.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá ao que prevê a Portaria nº 36, de 2024 – DPE/AP.

**6.11.8.** A fiscalização técnica e administrativa poderá ser exercida por um único servidor, conforme art. 23, da Portaria nº 36, de 2024 – DPE/AP.

**6.11.9.** O desempenho das atribuições do fiscal de contrato não exclui tampouco reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios (art. 24, da Portaria nº 36, de 2024 -

DPE/AP).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Do recebimento

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, manual de instruções em português, termo de garantia, etc, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento **provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

**7.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.7.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Da liquidação

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Portaria nº 47, de 2024 - DPE/AP.

**7.2.1.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.2.2.1.** o prazo de validade;

- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão requisitante;
- 7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Do prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Portaria nº 47, de 2024 - DPE/AP.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

### **7.4. Da forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

**7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.4.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.4.4.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, pelo procedimento auxiliar **Sistema de Registro de Preços**.

**8.1.2.** O critério de menor preço considerará o menor dispêndio para a Defensoria Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e as demais exigências definidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação, nos termos do art. 6º, da Portaria nº 40, de 2024 - DPE/AP.

**8.1.2.1.** Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, de acordo com o §1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como com o §1º, do artigo 6º, da Portaria nº 40, de 2024 - DPE/AP.

### **8.2. Exigências de habilitação**

**8.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1. Habilitação jurídica**

**8.2.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.2.1.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.2.1.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**8.2.1.1.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.2.1.1.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

**8.2.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.2.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.2.2.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.715, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.2.2.3.3.** Prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.2.2.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.2.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.2.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.2.2.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.2.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal

#### **8.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.2.2.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.2.2.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

**8.2.2.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.2.2.4.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.2.2.4.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.2.2.4.3.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.2.2.4.3.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.2.2.4.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**8.2.2.4.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.2.2.4.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **8.2.2.5. Qualificação Técnica**

**8.2.2.5.1.** As licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e/ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência no fornecimento de veículo adaptado como unidade móvel de atendimento por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características e necessidades do escopo, no valor de pelo menos 50% do valor unitário do item 1.3 deste Termo de Referência, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no Termo de Referência.

**8.2.2.5.2.** O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do fornecedor, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

**8.2.2.5.3.** Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados à fabricação e adaptados como unidades móveis com porta para acesso à PcD (Pessoas com Deficiência).

**8.2.2.5.4.** Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade;

**8.2.2.5.5.** Comprovação que a empresa licitante possui profissionais responsáveis, **ENGENHEIRO MECÂNICO** e **ENGENHEIRO ELETRICISTA** com registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em plena validade;

**8.2.2.5.5.1.** Comprovação de vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente, assinado pelo (os) sócio (os) proprietário (os).

**8.2.2.5.6.** Apresentar Certidão de registro da licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos em Unidade Móvel de Atendimento – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

**8.2.2.5.6.1.** Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

**8.2.2.5.7.** Comprovação que a licitante possui CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN, acompanhado do CCT – Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, comprovando ser o licitante fabricante de baús do tipo carroceria fechada. O CCT – Certificado de Capacitação Técnica, deverá estar dentro do prazo de validade;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da Contratação é de **R\$ 6.683.933,10** (seis milhões seiscentos e oitenta e três mil novecentos trinta e três reais e dez centavos) e conforme se extrai da pesquisa de preços devidamente juntada aos autos.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 16, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP.

**10.2.** Quando do efetivo fornecimento, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no exercício de 2025:

1. Gestão/Unidade: [...]
2. Fonte de Recursos: [...]
4. Programa de Trabalho: [...]
5. GND: [...]

## **11. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

**11.1.** Em observância ao art. 7º da Portaria nº 38, de 2024 - DPE/AP e considerando o baixo grau de complexidade do objeto e o seu caráter comum, bem como os documentos que compõem a instrução do processo licitatório, verifica-se que as informações contidas neste Termo de Referência não necessitam de classificação da informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011, e estarão disponíveis para consulta quando da publicação do Edital.

## **12. ANEXOS**

**12.1.** Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

1. Estudo Técnico Preliminar – ETP.
2. Sugestão de Layout da Unidade Móvel de Atendimento.

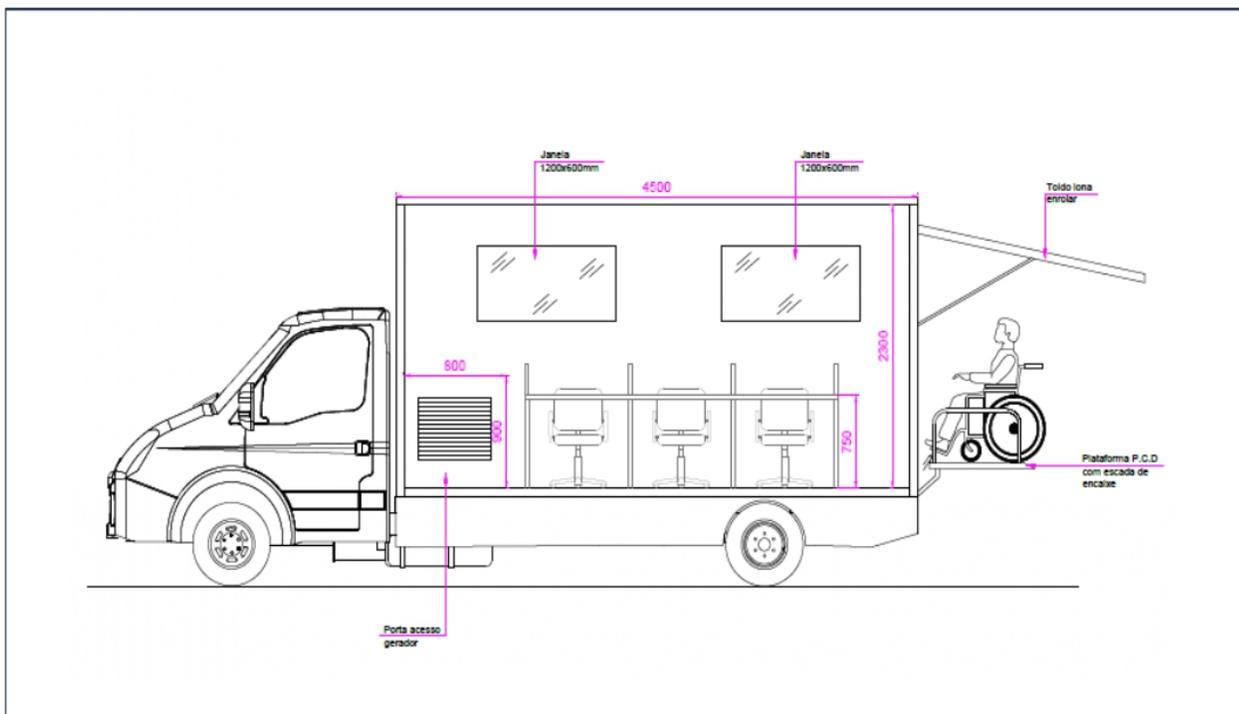
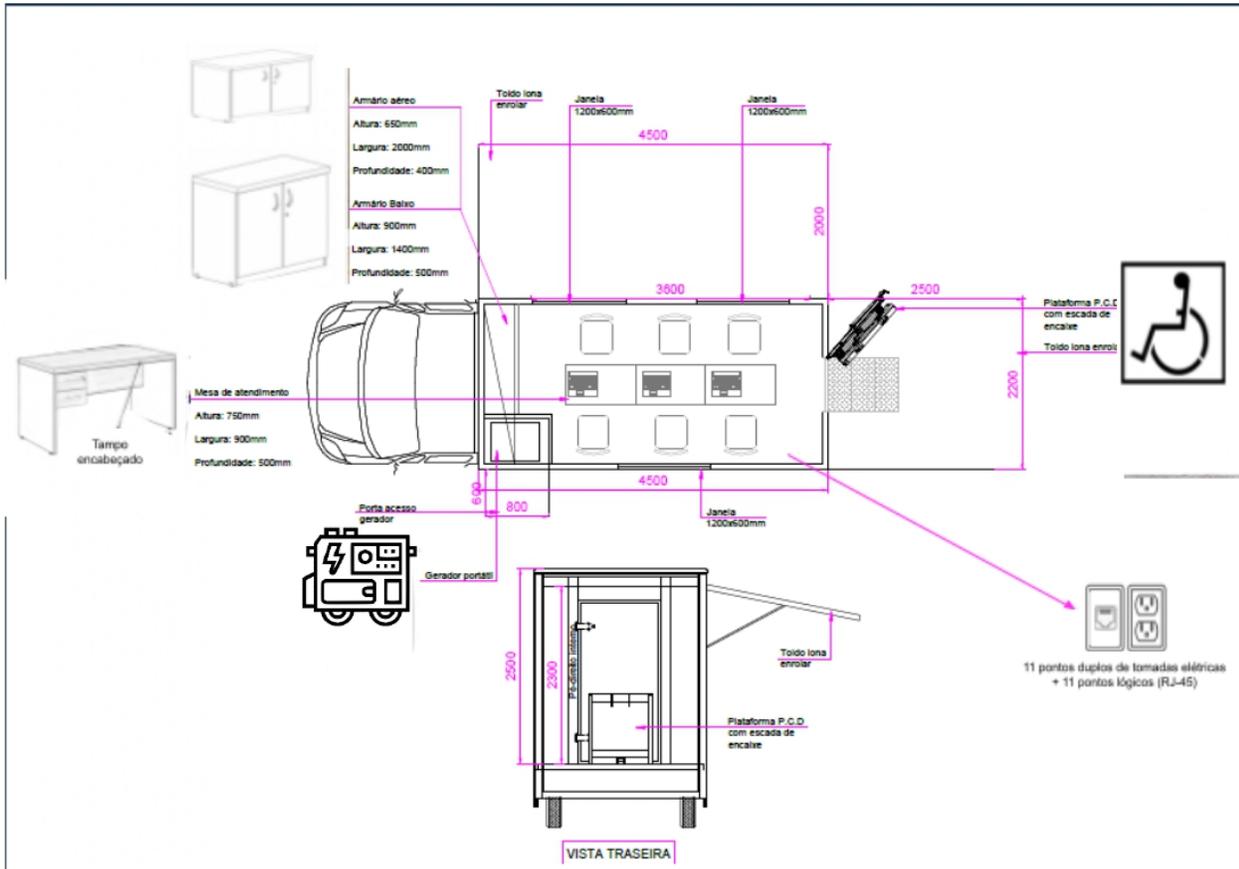
## **13. RESPONSÁVEL**

Datado e assinado eletronicamente.

**LANA THAYANE REIS DA COSTA**

Assessor Técnico Nível III  
Portaria nº 039 de 17 de janeiro de 2025

APÊNDICE DO ANEXO - I  
SUGESTÃO DE LAYOUT DA UNIDADE MÓVEL





Documento assinado eletronicamente por **lana thayane reis da costa**, Assessora Técnica, em 28/02/2025, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0082393** e o código CRC **E00CA055**.